

Do: Gabinete da SEFIR
Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica de pagamento

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento dos Empenhos referente ao Contrato nº 0096/2022, ALGAR MULTIMIDIA S/A, CNPJ: 04.622.116/0001-13, que consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados com serviço de Anti-DdoS para interconexão da rede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Bagé à Rede Mundial de Computadores (Internet), através de circuito dedicado via fibra óptica, provido por meio de backbone próprio da prestadora de serviço, incluindo todos os equipamentos, instalação, manutenção e prestação de Serviço de Telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multiserviços na velocidade mínima de 1Gbps (um gigabit por segundo) e simétrica para download e upload, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, incluindo serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DdoS), para todo o exercício 2024.

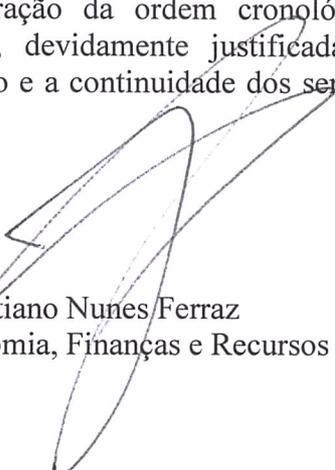
A presente justificativa necessidade de manutenção do serviço, visto que, a interrupção da disponibilização destes serviços tecnológicos especializados pode prejudicar operações fundamentais para o funcionamento geral da Prefeitura Municipal de Bagé, considerando que quase a totalidade dos sistemas utilizados atualmente necessitam de internet para ser acessados ou transmitir dados.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao Contrato nº 0096/2022 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Cristiano Nunes Ferraz
Secretário de Economia, Finanças e Recursos Humanos